

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 59/2003 de 22 de Maio

Considerando que a Santa Casa da Misericórdia da Horta tem desenvolvido actividades de grande relevância social no apoio aos idosos, merecendo o reconhecimento do Governo Regional e a disponibilidade para manter e reforçar o apoio técnico e financeiro que lhe tem vindo a ser prestado.

Considerando que o valor indicado no acordo de cooperação-investimento assinado em Abril de 2000 é insuficiente por necessidade de execução de trabalhos inicialmente não previstos face ao parecer técnico do Laboratório Regional de Engenharia Civil.

Considerando que se torna necessário a criação de condições condignas para o realojamento dos idosos e funcionamento do lar, que acolhe essencialmente idosos acamados.

Assim, nos termos das alíneas b) e z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e ao abrigo da alínea e) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 41/2002/A, de 23 de Dezembro, o Governo Regional resolve o seguinte:

Ponto único – Autorizar o Secretário Regional dos Assuntos Sociais a celebrar um acordo de cooperação-investimento com a Santa Casa da Misericórdia da Horta, com o objectivo de assegurar o financiamento total necessário para a construção de um Centro de Cuidados Geriátricos na freguesia da Matriz, cidade da Horta, até ao montante de 3.954.000,00€.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, Santa Cruz da Graciosa, 9 de Maio de 2003. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.